

# AÇÕES DA COFI EM TEMPOS DE PANDEMIA

**Maio  
de 2021**

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN  
Boletim da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI



**A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)** do CRESS-RN apresenta um breve panorama das ações que vêm sendo realizadas desde a suspensão do atendimento presencial, no dia 18 de março de 2020, devido à situação de calamidade pública instaurada no Brasil por causa da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Primeiramente, destaca-se que a fiscalização do exercício profissional contribui com ações que visam a defesa e garantia de cumprimento dos instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto CFESS/CRESS, como a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética da/o Assistente Social.

As ações desenvolvidas pela COFI do CRESS-RN estão balizadas pela **Política Nacional de Fiscalização (PNF)**, instituída pela Resolução CFESS 512/2007, e, por conseguinte, nas seguintes dimensões que são organicamente vinculadas e orientam sua execução: **Dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados; Dimensão político-pedagógica; Dimensão normativa e disciplinadora.**

A pandemia da COVID-19 exigiu mudanças expressivas no mundo do trabalho para a classe trabalhadora brasileira, atingindo também as/os assistentes sociais inseridas/os nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais. Além disso, acentuou o número de demandas postas para o Serviço Social e inclusive tornou nítido o desconhecimento de gestoras/es das instituições sobre as competências e atribuições privativas da/o assistente social, principalmente na área da saúde.

Dessa maneira, mesmo de forma remota, a COFI vem realizando as seguintes ações de orientação e fiscalização do exercício profissional no RN:

- Elaboração de notas com orientações para a categoria sobre o exercício profissional durante a pandemia;
- Manutenção de atendimento via telefone e e-mail para a categoria;

- Fiscalização de processos seletivos e concursos públicos no estado;
- Elaboração de orientações técnicas sobre a comunicação de óbitos, guarda de Declaração de óbitos e a regulação de leitos hospitalares e exames clínicos, guarda de pertences, solicitação de medicamentos e transporte, realização de videochamadas;
- Criação de banco de dados das instituições e das equipes de Serviço Social no estado;
- Criação de Observatório da COVID-19, por meio da divulgação de formulário online para preenchimento das/os profissionais;
- Criação de novo canal de contato com a COFI via aplicativo WhatsApp
- Divulgação de orientação de como as denúncias podem ser realizadas;
- Defesa da disponibilização pelos órgãos empregadores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as/os assistentes sociais, conforme orienta a ANVISA
- Envio de ofícios para instituições públicas e privadas com orientações sobre o exercício profissional da/o assistente social, principalmente na área da saúde, e normativas que regulamentam a profissão de Serviço Social
- Envio de ofícios para secretarias de Saúde destacando a importância do pagamento do adicional de insalubridade para as/os assistentes sociais que se encontram atuando na linha de frente da pandemia;

- Envio de ofícios para instituições nos quais identificamos irregularidades com relação às condições éticas e técnicas de trabalho da/o assistente social;
- Elaboração de videoaulas pela agente fiscal sobre as Resoluções do CFESS, divulgadas no canal do YouTube do CRESS-RN;
- Emissão de posicionamento técnico em relação a projetos de lei propostos por vereadores que indicam atribuições para assistentes sociais em desacordo com o aparato jurídico da profissão;
- Articulação com outros conselhos de fiscalização ou de controle social, além de sindicatos e parlamentares municipais ou federais;
- Envio de ofício circular para as prefeituras municipais e SESAP solicitando a inclusão de assistentes sociais da Política de Assistência Social nos Planos de Vacinação;
- Defesa da disponibilização pelos órgãos empregadores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as/os assistentes sociais, conforme orienta a ANVISA
- Realização de reuniões virtuais com assistentes sociais e/ou gestores.

Por fim, ressaltamos que tais ações de fiscalização já fazem parte do cotidiano de trabalho/planejamento da COFI e estão sendo intensificadas, no intuito de assegurar a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento à população usuária do Serviço Social.

## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

☎ (84) 98786-3817

